



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CAMPUS DE SOUSA - PB**

TERMO ADITIVO Nº 010/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG E A SENHORA, PAULA FRASSINETE MOREIRA ABRANTES DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:

O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora Maria Marques Moreira Vieira, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº. 405.436 SSP/PB e CPF Nº 203.663.374-91, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **PAULA FRASSINETE MOREIRA ABRANTES DE BRITO**, portadora do CPF nº 000.922.334-73, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo do contrato nº 20/2012 por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação da Subprefeitura Universitária do CCJS, constante no processo 23096. 039769/13-98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, inciso IV, da lei 8.666/93, para prorrogação do prazo do contrato nº 20/2012, em virtude da necessidade de aumento inicialmente previsto no contrato e aditivo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CAMPUS DE SOUSA - PB

CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO.

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:


- a) Contrato N°. 20/2012.
- b) Termo Aditivo N° 03/2013

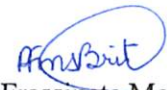
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

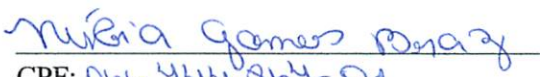
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

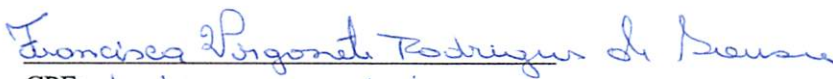
Sousa-PB, 23 de setembro de 2013.


Maria Marques Moreira Vieira
CPF N° 203.668.374-91
P/LOCATÁRIO


Paula Frassinete Moreira
CPF N°. 000.922.334-73
P/LOCADORA

TESTEMUNHAS:


Nubia Gomes Diniz
CPF: 066.444.864-01


Francisca Rigonete Rodrigues de Sousa
CPF: 424.663.854-49